



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



Secretaria de Estado
da Saúde



COIMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



cosems|GO



Resolução nº 212/2024 - CIB Goiânia, 26 de agosto de 2024

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;

2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º);”

3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;

4 – A Portaria nº 3.824/GM/MS, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;

5 – A Portaria nº 227/GM/MS, de 2 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Metropolitanas, Sudoeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás;

6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de agosto de 2024, a partir da décima parcela de 2024, competência setembro de 2024, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade - MAC dos municípios de: Baliza, Bom Jardim de Goiás e São João da Paraíba, conforme o relatório em anexo de Número do Protocolo: **252336982409**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

ANEXO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 23/08/2024

SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS

Número do Protocolo: 252336982409

Técnico Responsável: Ernesto Antonio dos Santos

Parcela: 10º/2024

Secretário de Estado de Saúde: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Presidente do COSEMS: PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	430.883.244,61	1.566.114.006,33	1.996.997.250,94
Teto Mac Solicitado	430.892.906,64	1.566.104.344,30	1.996.997.250,94
Resultado	9.662,03	-9.662,03	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	201.022.209,37	229.861.035,24	9.662,03	0,00	201.031.871,40	229.861.035,24

Gerado em: 23/08/2024 às 08:09:57

Página 1 de 2

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.566.114.006,33	229.861.035,24	-9.662,03	0,00	1.566.104.344,30	229.861.035,24
520310-BALIZA	111.469,63	0,00	28.771,35	0,00	140.240,98	0,00
520340-BOM JARDIM DE GOIÁS	735.432,60	0,00	56.375,83	0,00	791.808,43	0,00
520870-GOIÂNIA	582.167.687,65	177.212.871,79	-65.904,01	0,00	582.101.783,64	177.212.871,79
521020-IPORÁ	5.196.447,75	275.220,29	-23.447,51	0,00	5.173.000,24	275.220,29
522005-SÃO JOÃO DA PARAÍBA	26.271,15	0,00	1.284,86	0,00	27.556,01	0,00
522010-SÃO LUIS DE MONTES BELOS	6.061.120,18	0,00	-4.297,03	0,00	6.056.823,15	0,00
522140-TRINDADE	12.554.451,32	25.886.098,53	-2.445,52	0,00	12.552.005,80	25.886.098,53

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 26/08/2024, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado, em 29/08/2024, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 64086777 e o código CRC A6BE870C.

Referência: Processo nº 202400010061014

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIÂNIA - GO - CEP 74000-000 - .

SEI 64086777